

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 1033M/2023

O aluno **JEAN PIERRE SLAVIERO RIBEIRO**, da turma **2C**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Na data de 01 de novembro, o aluno em epígrafe, após o colega fazer uma brincadeira, desferiu um tapa no rosto, derrubando seus óculos.

Com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 223 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XXX - zelar pelo bom nome do Colégio, não se envolvendo em brigas, tumultos, algazarras, vaías e brincadeiras agressivas contra a integridade física ou moral de outrem;

O Art. 238 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza GRAVE.

Ainda há as agravantes dos Art. 240:

I. Possuir o aluno a função de comando, chefe ou subchefe de turma.

V - Cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos;

Não há circunstâncias atenuantes.

Fica ciente de que perde **12** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **13** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 13 de novembro de 2023.

2º Sgt. QPM 1-0 Elizangela Rodrigues da Silva,
Diretora de turno

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____